

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 16/2025 - PROCESSO N. 110/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 14 / 02 / 2025


Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

Declara Dispensa de Licitação para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência e as Empresas: O BARATAO E LIMA SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.276.041/0001-18; SUPERMERCADO RENASCER UNIPessoal LTDA, inscrito no CNPJ: 46.196.647/0001-31, e das outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do Secretaria Municipal do Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação:

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO)” apresentadas pelas empresas está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho das despesa nos valores globais para as empresas: **O BARATÃO E LIMA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **43.276.041/0001-18**; cujo valor global é de **R\$ 15.270,50** (quinze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); **SUPERMERCADO RENASCER UNIPESSOAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **46.196.647/0001-31** cujo valor global é de **R\$ 29.165,70** (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 14 de janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº06/2025